

Despacho (extrato) n.º 5181/2013

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público para os devidos efeitos que por acordo do Diretor Geral da Administração da Justiça e da assistente técnica Maria da Conceição Silva Oliveira se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna da referida assistente técnica no quadro de pessoal da Secretaria dos Juízos de Aveiro, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

10 de abril de 2013. — A Chefe de Divisão, *Helena Almeida*.
206890252

Direção-Geral da Política de Justiça**Despacho n.º 5182/2013**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 73.º e 75.º ambos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e no Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, torna-se público que a Licenciada Bruna Patrícia Ramos Costa concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior, com a avaliação final de 16,50 valores, na sequência da celebração com a Direção-Geral da Política de Justiça de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A presente conclusão do período experimental foi homologada por despacho do Senhor Diretor-Geral da Política de Justiça, de 7 de fevereiro de 2013.

22 de março de 2013. — A Subdiretora-Geral (despacho n.º 3624/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de março de 2013), *Maria João Morgado Costa*.

206884794

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.**Deliberação (extrato) n.º 927/2013**

O Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, definiu a missão, atribuições e a organização interna do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.).

No seu desenvolvimento a Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro, determinou a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas.

Assim, no âmbito do processo de reestruturação do INMLCF, I. P., e consequente reorganização do serviço, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por deliberação do conselho diretivo do INMLCF, I. P., proferida em sessão de 7 de março de 2013, a licenciada Rosa Maria Rodriguez Moinhos Espinheira cessa a comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de diretora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Sul, com efeitos a 31 de março de 2013.

26 de março de 2013. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

206884801

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 5183/2013**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2011, de 14 de novembro, criou o Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC) tendo sido atribuído àquele grupo, entre outros objetivos, a elaboração de um Plano global estratégico de racionalização e redução de custos com a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) na Administração Pública.

Nesta sequência, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro, aprovou as linhas gerais do referido plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, tendo sido determinado que em cada ministério fosse identificado um organismo responsável pela coordenação da área das tecnologias de informação e comunicação e nomeado o interlocutor único para esta área.

Considerando que a representação do Ministério da Economia e do Emprego (MEE), na Rede Interministerial TIC, coordenada pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), tem sido assegurada pela Secretaria Geral (SG) do MEE;

Considerando, ainda, que, no âmbito do MEE compete à SG assegurar a prestação centralizada de serviços, conforme decorre do Decreto-Lei n.º 124/2012, de 20 de junho, diploma que aprovou a sua lei orgânica, determino o seguinte:

1. A Secretaria Geral do Ministério da Economia e do Emprego é, nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro, o organismo responsável pela coordenação da área das Tecnologias de Informação e Comunicação;

2. É nomeado como interlocutor único, para a área das tecnologias de informação e comunicação, a Secretária-geral do Ministério da Economia e do Emprego, com a faculdade de designar um seu substituto;

3. No âmbito e para a concretização do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública, devem os diversos organismos sob tutela direta ou indireta do Ministério da Economia e do Emprego, sejam serviços, estruturas, entidades integradas no setor empresarial do Estado e demais entidades públicas reclassificadas, prestar toda a informação e colaboração que lhes seja solicitada pela Secretaria Geral, bem como promover as iniciativas necessárias à concretização das soluções que vierem a ser adotadas;

4. No prazo máximo de dez dias todos os organismos referidos no número anterior devem designar o seu representante, o qual será o interlocutor privilegiado junto da Secretaria Geral do Ministério da Economia e do Emprego e do seu interlocutor único para esta área;

5. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

2 de abril de 2013. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

206886495

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional**Despacho n.º 5184/2013**

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Susana Alexandre Ferreira Pereira de Campos Esmeriz, licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau e que a mesma solicitou a sua renovação;

Considerando que a Direção-Geral do Consumidor nada tem a opor à renovação solicitada.

Autorizo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau pelo período de 2 anos, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012.

10 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
206887831

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo****Despacho (extrato) n.º 5185/2013****Aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Grândola**

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Grândola foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/00, DR n.º 150, 1.ª série-B, 01-07-2000.